

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023

EDITAL Nº 001.005.2023 - Seleção de Candidatos para possíveis Contratações Temporárias.

O Prefeito do Município de Nova Ramada/RS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 3.806, de 05 de junho de 2020, e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a seleção de pessoal para atender a possível necessidade temporária de excepcional interesse público, de profissionais conforme abaixo, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, vinculada pela estrutura administrativa municipal ao órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sendo:

- *Professor- Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental Artes.
- * Professor Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental Geografia

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 028/2017 alterada pela Portaria nº 178/2017.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "*caput*", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo em meio eletrônico no site www.novaramada.rs.gov.br.
- **1.5** Os prazos constantes neste edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o final.
- **1.5.1** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- **1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.6.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2. ESPECIFICAÇAO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária, carga horária semanal, vaga e o vencimento de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao estabelecido no quadro abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGA	VENC/ R\$
Professor(a) - Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental – Artes		01	2.333,84
Professor(a) - Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental – Geografia	20 hs	01	2.333,84

Obs: Caso não acudam interessados com a habilitação exigida para a função, admitir-se-á, mediante Lei Específica, contratação de Profissional que comprove estar **cursando** Curso Superior de Licenciatura Plena, em Artes e Geografia.

- **2.2** Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais, no que couber:
- **2.2.1** Auxílio alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 99975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

- 2.2.2 Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;
- 2.2.3 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;
- 2.2.4 Gratificação de difícil acesso, quando for o caso, nos termos da LC nº 37/2009;
- 2.2.5 Demais incentivos estabelecidos por leis específicas;
- 2.2.6 Inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
- 2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem às regras estabelecidas para os demais servidores estatutários nos arts. 126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas pela Comissão designada via internet, através do e-mail <u>setordepessoal@novaramada.rs.gov.br</u>, **no período de 26 à 30 de março de 2023.** (As inscrições por e-mail **DEVEM** ser confirmadas em horário de expediente, pelo WhatsApp 55 99975 7098).
- **3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **3.3** O valor das inscrições para as funções estabelecida neste Edital será dispensado por se limitar apenas a análise de currículo, conforme permite o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Executivo nº 2.064, de 05 de Novembro de 2010. Para tanto, fica expressamente **proibida à realização de cópias xerográficas ou a impressão de currículo por servidores do município a pedido de candidatos.** Cada candidato é responsável por apresentar os requisitos necessários para a realização da inscrição, conforme descrito no Item 4 deste Edital.
- **3.4** Cada candidato é responsável pela apresentação dos documentos necessários para realização da inscrição, bem como pela veracidade dos mesmos.
- **3.5** Após recebimento dos documentos de inscrição, a comissão emitira o número de inscrição do candidato e o encaminhará pelo e-mail informado no Currículo profissional

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO - VIA E-MAIL

- **4.1** Para inscrever-se <u>VIA E-MAIL</u> no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar os seguintes documentos e títulos no prazo e endereço de e-mail constante no item 3.1, sendo:
- **4.2.1** Cópia do documento de identidade oficial com foto.
- **4.2.2 Currículo profissional preenchido e <u>ASSINADO</u>,** obedecendo o modelo do Anexo IV e Anexo V, conforme cada caso, acompanhado de cópia dos títulos relacionados no Anexo II. O candidato deverá extrair o modelo de currículo publicado no site <u>www.novaramada.rs.gov.br</u> Editais Processo Seletivo 05/2023– Anexo IV ou V, as suas expensas

Obs: O currículo não será conferido no ato da Inscrição, sendo realizado somente na presença da Comissão em data própria. Portanto é de responsabilidade de cada candidato, conferir o que está enviando.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site www.novaramada.rs.gov.br no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito destinado a Comissão, via e-mail setordepessoal@novaramada.rs.gov.br, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, cuia decisão deverá ser motivada.
- **5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo IV ou Anexo V**, do presente Edital, conforme cada caso.
- **6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- **6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, mas faz-se necessário a apresentação da cópia da mesma, para fins de balizador na pontuação dos títulos pósformação. A não apresentação da cópia da Escolaridade, não indefere a inscrição, apenas não terá os títulos pontuados, sendo atribuída ao candidato a pontuação zero.
- **6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- **6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.
- **6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios constantes do Anexo II, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **7.1** No prazo máximo de dois dias, a Comissão processará a análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site www.novaramada.rs.gov.br abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, através do e-mail setordepessoal@novaramada.rs.gov.br.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **9.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

NOVA RAMADA 1885

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

- **9.1.2** Tiver obtido a maior pontuação no titulo relacionado ao cargo pretendido, no quesito Tempo de Servico:
- **9.1.3** Nos demais casos, procede-se a realização de sorteio em ato público.
- **9.1.3.1** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, e o ato registrado em ata.
- **9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.
- **10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- **10.3** Em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo a existência de lei e autorização para contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro classificado, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- **11.1.3** Apresentar atestado médico exarado por médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- **11.1.4** Comprovante de escolaridade mínima para o Cargo, sendo:
- * Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica (Artes ou Geografia) ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente), ou, Comprovar estar cursando Curso Superior de Licenciatura Plena, em Artes e Geografia, conforme cada caso.
- **11.1.5** Apresentar declaração de bens e direitos que compõem seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da Última Declaração de Ajuste Anual, inclusive com recibo de entrega.
- 11.1.6 Apresentar certidão de nascimento dos filhos.
- **11.1.7** Apresentar declaração de dependentes para o imposto de renda, com comprovação dos mesmos (RG e CPF).
- **11.1.8** Apresentar certidão comprovando estar no pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais (disponível no site: www.tjrs.jus.br).
- **11.1.9** Certidão negativa cível e criminal expedida pelo cartório Justiça Estadual e Federal sediado no domicílio do candidato (disponível no site: www2.trf4.jus.br).
- **11.1.10** Certidão Negativa atualizada de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos, expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos (disponível no site: www.tre-rs.jus.br).
- **11.1.11** Declaração negativa de acumulação de cargo e função pública, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Pessoal;
- 11.1.12 Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 11.1.13 Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CIC);

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 99975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

- 11.1.14 Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- 11.1.15 Carteira de Identidade:
- 11.1.16 Cartão do PIS ou PASEP;
- 11.1.17 Uma (01) Foto 3x4 impressa e 01 Foto em meio digital.
- **11.1.18** Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino:
- **11.1.19** Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, no verso do documento, de que o candidato reside no respectivo endereço.
- **11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **11.3.1** Caso o candidato não tiver interesse em assumir a contratação no momento da convocação, poderá optar por passar seu nome para o final da lista de classificados aprovados, uma única vez.
- **11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- **11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observados a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
- **12.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Ramada/RS, 24 de março de 2023.

Marcus Jair Bandeira Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Elton Rehfeld Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXERCER A FUNÇÃO

PROFESSOR - Síntese dos Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Ser Maior de 18 anos;
- b) Instrução: Licenciatura, de Graduação Plena na disciplina específica ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente, ou, se for o caso, ou,
- c) Comprovar estar cursando Curso Superior de Licenciatura Plena, em Artes e Geografia, conforme cada caso.



Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO II TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS NAS RESPECTIVAS FUNÇÕES:

Obs: Cfe. Item 6.4 do edital, só serão considerados os títulos expedidos por **pessoas jurídicas, de direito público ou privado**, que atenderem os critérios definidos neste edital.

1 – PROFESSOR (com habilitação)

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	
Pós-graduação ou mestrado - concluído	8 ptos	8 ptos	
Pós – graduação ou mestrado – em andamento	2 ptos 2 ptos		
Certificados de participação em Eventos da Área da Educação (Congressos, jornada, seminário, fórum,			
colóquio, encontro, conferencia, simpósio e outros, após formados de conferencia, após de conferencia, apó	mação)		
Até 20 horas	2 ptos	10 ptos	
De 21 horas a 80 horas	5 ptos	20 ptos	
Acima de 80 horas	10 ptos	20 ptos	
Tempo de Serviço Público ou Privado na área, após			
formação			
Menos de 6 meses	05 ptos		
A partir de 6 meses a 1 ano	15 ptos	40 ptos	
A partir de 1 ano a 2 anos	30 ptos		
Mais de 2 anos	40 ptos		

Obs: Caso não acudam interessados com a habilitação exigida para a **função**, admitir-se-á, mediante Lei Específica, contratação de Profissional que comprove estar **cursando** Curso Superior de Licenciatura Plena, em Artes ou Geografia:

2 – PROFISSIONAL ESTUDANTE

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Mais de 06 semestres cursados	80 ptos	80 ptos
Menos de 06 semestres cursados	20 ptos	20 ptos



Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículo

1 - Alianse de Curriculo		
Descrição	Prazo	
Abertura das Inscrições	5 dias	25 à 30/03/2023
Publicação dos Inscritos	1 dia	31/03/2023
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	03/04/2013
Manifestação da Comissão na reconsideração e	1 dia	04/04/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito		
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	05/04/2023
Análise dos currículos	1 dia	06/04/2023
Publicação do resultado preliminar	1 dia	10/042023
Recurso	1 dia	11/04/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração e	1 dia	12/04/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito		
Aplicação do Critério de Desempate	1 dia	13/04/2023
Publicação da classificação e homologação final	1 dia	14/04/2023

OBS.: Nos termos do item 10.3, tendo sido todas as inscrições homologadas publicadas e não havendo recurso no dia 03/04/2023, passa-se imediatamente para a análise dos currículos e, em não havendo recurso nas demais fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma, podendo ser antecipado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.



Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO PARA PSS – PROFESSOR (FORMADO) 1. DADOS PESSOAIS 1.1 Nome completo: 1.2 Data de Nascimento: 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____ 2.3 Endereço Residencial: 2.4 Endereço Eletrônico: 2.5 Telefone residencial e celular: 2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: INSCRIÇÃO PARA: (Anexar o Diploma/Certificado, para fins de Balizador conforme Item 6.3 do Edital) 3. ESCOLARIDADE (DESCREVER A FORMAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO) Curso: ____ Instituição de Ensino: Ano de conclusão: TÍTULOS 4. TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS 4.1 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO - CONCLUÍDO 4.1.1 ESPECIALIZAÇÃO Curso / área: Instituição de Ensino: Ano de conclusão: _____ 4.2 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO – EM ANDAMENTO 4.2.1 ESPECIALIZAÇÃO Curso / área: _____ Instituição de Ensino: Tempo Cursado: _____ 5. CAPACITAÇÃO NA ÁREA AFIM: 5.1 Até 20 horas Curso / área: Instituição de Ensino: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino:

5.2 de 21 horas a 80 horas

Carga horária:

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Carga horária:	
5.3 Acima de 80 horas	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Carga horária:	
6. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO NA ÁREA: (documento expedido do edital): Área Pública () Área Privada () 6.1. Menos de 06 Meses	cfe. item 6.4
6.2. A partir de 6 meses a 1 ano	
6.3. A partir de 1 ano a 2 anos	
6.4. Mais de 2 anos	
7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
Local e Data.	
Assinatura do Candidato	



Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO PARA PSS – PROFESSOR (FORMAÇÃO EM ANDAMENTO)

1. DADOS PESSOAIS	
1.1 Nome completo:	
1.2 Data de Nascimento:	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:	
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
2.3 Endereço Residencial:	
2.4 Endereço Eletrônico:	
2.5 Telefone residencial e celular:	
2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado:	
TÍTULOS	
4. TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	
4.1 CURSO DE LICENCIATURA PLENA – (+) DE 6 SEMESTRES CONCLUIDOS	
Instituição de Ensino:	
Tempo Cursado:	
4.2 CURSO DE LICENCIATURA PLENA – (-) DE 6 SEMESTRES CONCLUIDOS	
Instituição de Ensino:	
Tempo Cursado:	
7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
Local e Data.	
Assinatura do Candidato	



Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA /RS

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

O Prefeito do Município de Nova Ramada/RS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 3.806, de 05 de junho de 2020, e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de pessoal para atender a possível necessidade temporária de excepcional interesse público, de profissionais conforme abaixo, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, sendo:

Professor – Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental – Artes.

Professor – Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental – Geografia.

<u>OBS:</u> Caso não acudam interessados com a habilitação exigida para a função, admitir-se-á, mediante Lei Específica, contratação de Profissional que comprove estar cursando Curso Superior de Licenciatura Plena, em Artes ou Geografia.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: As inscrições ficarão abertas no período de 26 à 30 de março de 2023.

1.2. Local: As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, através do e-mail setordepessoal@novaramada.rs.gov.br

DA ANALISE DO CURRÍCULO;
 A presente SELEÇÃO abrange ANÁLISE DE CURRÍCULOS.
 Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras estão estabelecidos no Edital Completo fixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS, bem como no site www.novaramada.rs.gov.br.
 As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte

do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

Nova Ramada/RS, 24 de março de 2023.

Marcus Jair Bandeira **Prefeito**

Registre-se e Publique-se:

Elton Rehfeld Secretário Municipal de Administração